

**COMITÊ DE FINANCIAMENTO E GARANTIA DAS EXPORTAÇÕES - COFIG**  
**ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**24.09.2008**

Às quinze horas do dia vinte e quatro de setembro de dois mil e oito, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, na Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 8º andar, foi realizada a 50ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações - COFIG, sob a presidência do Sr. Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva, representante titular do Ministério da Fazenda e Presidente Substituto do COFIG, e com a participação dos seguintes Membros: Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Sr. Henrique Sardinha Pinto, representante, sem direito a voto, do Ministério das Relações Exteriores; Sr. André Luiz Andrade Bobroff, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Sr. Antônio José Alves Júnior, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; e Sr. Marcus Pereira Aucélio, representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. Também estiveram presentes o Sr. Raimundo José Rodrigues da Silva, representante, sem direito a voto, do Ministério da Fazenda e da Secretaria-Executiva do COFIG. Como convidados, participaram da reunião o Sr. Fernando César C. Nunes, representando o Banco do Brasil S.A.; o Sr. Luiz Antonio Araújo Dantas, representando o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; o Sr. Fernando Vitor dos S. Sawczuk, representando a Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE; a Sra. Maria de Fátima Berardinelli A. Oliveira, representando a Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX; e o Sr. Maurício do Val, representando a Secretaria de Comércio e Serviços do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Como assessores, estiveram presentes a Sra. Thaise Dutra (MDIC/SCS); a Sra. Vanessa G. de Carvalho (MDIC/SECEX); os Srs. José Eduardo Evangelista de Ávila e Flavio Cals Dolabella (MF/SAIN); o Sr. Francisco Carvalho Chagas (MRE/DECAS); o Srs. Guilherme Belli e Rodrigo de Azeredo Santos (MRE/DPG); o Sr. Sérgio Toledo Barros (MRE/DOC); o Sr. Vinícius T. Sucena (Casa Civil/PR); a Sra. Laira Curado (MF/STN); a Sra. Izabel A. Pereira (BB); o Sr. Carlos Frederico Braz e a Sra. Luciene Ferreira M. Machado (BNDES); e o Sr. Márcio Henriques (SBCE). Verificada a existência de *quorum*, o Sr. Luiz Eduardo Melin de Carvalho e Silva, Presidente Substituto do COFIG, deu início à reunião, que tinha como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta:

**MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**

**01) Ata de Reunião do COFIG**

**1.1) 49ª Reunião Ordinária, realizada em 27.08.2008**

**1.2) 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 01.09.2008**

**02) Outros Assuntos**

**2.1) PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em agosto/2008**

**2.2) COFIG: LIX Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX - Deliberações sobre assuntos relacionados ao COFIG**

- 2.3) FGE/SCE: COFIG 292 - Exportação da EMBRAER S.A. para [REDACTED] - Relato sobre desistência do importador
- 2.4) PROEX: Unificação das Portarias MDIC nºs 374/99, 375/99, 232/07, 112/08 e 168/08
- 2.5) COFIG: PROEX - Grupo de Trabalho sobre a utilização de recursos do Programa. Apresentação de Relatório Final à CAMEX e outras deliberações

## MÓDULO II - RELATÓRIOS RISCO-PAÍS

### 03) Países

- 3.1) Chile
- 3.2) Cuba
- 3.3) Tunísia
- 3.4) Venezuela

## MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO - *Nihil*

## MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS (itens 04 a 07)

## MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO (itens 08 a 10)

## MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE (itens 11 e 12)

O Presidente Substituto do COFIG iniciou os trabalhos com o **MÓDULO I - ASSUNTOS GERAIS**, submetendo à apreciação dos Membros do Comitê o item **01 - Ata de Reunião do COFIG**, subitem **1.1 - 49ª Reunião Ordinária**, realizada em **27.08.2008**. **Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 49ª Reunião Ordinária do Comitê**, realizada em **27.08.2008**, com as alterações propostas pelos membros do Comitê. Subitem **1.2 - 13ª Reunião Extraordinária**, realizada em **01.09.2008**. **Decisão do COFIG: Aprovou a Ata da 13ª Reunião Extraordinária do Comitê**, realizada em **01.09.2008**, com as alterações propostas pelos membros do Comitê. Em seguida, iniciou-se o exame do item **02 - Outros Assuntos**, subitem **2.1 - PROEX/Equalização: Exportação *Intercompanies* - Operações aprovadas em agosto/2008**. O representante do Banco do Brasil S.A., Sr. Fernando César C. Nunes, apresentou planilha de operações *intercompanies* referente ao mês de agosto de 2008, totalizando US\$ 784,2 milhões de exportações, US\$ 24,3 milhões de dispêndio de equalização e alavancagem de 32,28 vezes, aprovadas na alçada do Banco do Brasil S.A., de acordo com os critérios estabelecidos na 45ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 30.04.2008. **COFIG: Tomou conhecimento das operações de exportação *intercompanies*, aprovadas pelo Banco do Brasil S.A. em agosto/2008**. Subitem **2.2 - COFIG: LIX Reunião do Conselho de Ministros da CAMEX - Deliberações sobre assuntos relacionados ao COFIG**. A representante suplente do MDIC, Sra. Lúcia Helena Monteiro Souza, informou que a Secretaria-Executiva da CAMEX, por intermédio dos Memorandos nºs 349 e 346, de 28.08.2008 e 16.09.2008, respectivamente, comunicou as decisões do Conselho de Ministros daquela Câmara, em sua LIX Reunião, ocorrida em 28.08.2008, sobre os seguintes assuntos relacionados ao COFIG: 1) Avibrás - Aprovação da cobertura de obrigações contratuais referentes à garantia de *performance* (*performance bond*) e de pagamento antecipado (*refundment bond*), [REDACTED]

[REDACTED]; e 2) Cuba - Aprovação de operação com garantia do Seguro de Crédito à Exportação - SCE e do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX/Equalização, referente à exportação de bens e serviços para a construção da Autopista Nacional e do Complexo Viário da Entrada de Havana, no valor de US\$ 43.060.000,00, [REDACTED].

**Decisão do COFIG: Tomou conhecimento das decisões do Conselho de Ministros da CAMEX, em sua LIX Reunião, realizada em 28.08.2008, sobre assuntos relacionados ao COFIG. Considerando que o Comitê já havia enquadrado a operação da Avibrás em sua 13ª Reunião Extraordinária, realizada em 01.09.2008, o COFIG efetuou o enquadramento da operação para Cuba (Autopista Nacional) no PROEX/Equalização de Taxas de Juros e aprovou a cobertura do Seguro de Crédito à Exportação - SCE, ao amparo do FGE, nas seguintes condições: PROEX: a) valor da exportação: US\$ 43.060.000,00, sendo US\$ 25.836.000,00 em bens e US\$ 17.224.000,00 em serviços; b) valor financiado: US\$ 36.601.000,00 (85% do valor das exportações brasileiras); c) parcela à vista: US\$ 6.459.000,00 (15% do valor das exportações brasileiras); d) *incoterm*: [REDACTED]; e) índice de nacionalização:**

**[REDACTED] f) comissão de agente: [REDACTED]; g) prazo do financiamento: 25 anos; h) forma de pagamento: [REDACTED]**

**i) taxa de juros: [REDACTED]**

**j) modalidade: *buyer's credit*; k) cronograma de embarque: k.1) 2008: US\$ 43.060.000,00; l) garantias: [REDACTED]**

**[REDACTED] m) parcela equalizável: US\$ 36.601.000,00 (85% do valor das exportações brasileiras); n) prazo da equalização: 25 anos, [REDACTED]**

**[REDACTED]; o) *spread* de equalização: 2,5% a.a.; e p) dispêndio reduzido previsto com equalização: p.1) 2008: US\$ 10.758.794,25. FGE/SCE: a) valor da exportação: US\$ 43.060.000,00, no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 15% de pagamento antecipado e 85% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]**

**[REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]**

**[REDACTED] h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: risco político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]**

[REDACTED] l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 100% para riscos políticos e extraordinários; e n) garantias: n.1) [REDACTED]

[REDACTED] O Comitê recomendou ao Banco do Brasil S.A. e à SBCE, respectivamente, aprovar os Registros de Crédito - RCs do PROEX/Equalização e promover a emissão dos Certificados de Garantia referentes à cobertura do Seguro de Crédito à Exportação para as operações de exportação para Cuba, somente quando aquele país não estiver inadimplente junto ao PROEX e ao BNDES. Subitem 2.3 - FGE/SCE: COFIG 292 - Exportação da EMBRAER S.A. para [REDACTED] Equador - Relato sobre desistência do importador. O representante da SBCE, Sr. Fernando Vitor dos S. Sawczuk, comunicou a desistência do importador em relação ao financiamento brasileiro para a exportação de [REDACTED] aeronaves [REDACTED], da EMBRAER S.A. para o [REDACTED] Equador, cuja cobertura do Seguro de Crédito à Exportação foi aprovada na 41ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 20.12.2007. Registrou que, segundo informações prestadas pela EMBRAER, tal operação seria financiada com recursos orçamentários do Governo daquele país. **COFIG: Tomou conhecimento do relato apresentado pela SBCE sobre a desistência do importador em relação ao financiamento brasileiro para a exportação de [REDACTED] aeronaves [REDACTED], da EMBRAER S.A. para o [REDACTED] Equador.** Subitem 2.4 - PROEX: Unificação das Portarias MDIC nºs 374/99, 375/99, 232/07, 112/08 e 168/08. A representante suplente do MDIC solicitou retirar o assunto de pauta para inclusão das normas sobre operações de serviços. **Decisão do COFIG: Autorizou a retirada de pauta solicitada pela representante suplente do MDIC e recomendou que o assunto somente retorne à deliberação do Comitê após efetuada a inclusão das normas sobre operações de serviços por aquele Ministério e analisada a referida inclusão pelo Grupo Técnico do COFIG.** Subitem 2.5 - COFIG: PROEX - Grupo de Trabalho sobre a utilização de recursos do Programa. Apresentação de Relatório Final à CAMEX e outras deliberações. O representante do Ministério da Fazenda e da Secretaria-Executiva do COFIG apresentou Nota Técnica ao COFIG propondo medidas com o objetivo de promover a eliminação dos entraves que estejam impedindo a utilização mais eficiente dos recursos do PROEX. Aquele representante propôs que o relatório final do Grupo de Trabalho criado com o objetivo de avaliar alternativas para incrementar a utilização do orçamento do Programa incluía as medidas propostas pelo Grupo e aprovadas pelo Comitê, e seja encaminhado ao Conselho de Ministros da CAMEX, para apreciação e deliberação. **Decisão do COFIG: Aprovou as seguintes medidas propostas pelo Grupo de Trabalho:** a) encaminhamento do relatório final elaborado pelo Grupo ao Conselho de Ministros da CAMEX, para apreciação e deliberação, com as medidas propostas pelo Grupo e aprovadas pelo Comitê, conforme indicadas nas alíneas a seguir; b) realização de encontros sistemáticos com os setores produtivos, a serem promovidos pelo Banco do Brasil S.A., como agente da União para o PROEX, envolvendo entidades de classe representativas, tais como a CNI, FEBRABAN e federações estaduais; c) enquadramento de

operações de comercialização e distribuição, no exterior, de obras cinematográficas e de todo o setor audiovisual (propaganda, publicidade e televisão), admitindo-se um cronograma de eventos que preveja a execução dos serviços vinculados em etapas - finalização, pós-produção e comercialização -, bem como o enquadramento de jogos eletrônicos (*games*) como programas de computador (*softwares*), desde que desenvolvidos para atendimento de demanda específica; d) concessão de alçada decisória ao Banco do Brasil S. A. para aprovação do enquadramento de operações de todo o setor de audiovisual e jogos eletrônicos, no valor de até US\$ 10 milhões e prazo de financiamento de até 2 anos, por operação, devendo aquele Banco prestar informações mensais ao Comitê sobre os pleitos deferidos e indeferidos, no âmbito de sua alçada; e) concessão de alçada decisória ao Banco do Brasil S.A. para aprovação do enquadramento de exportação de outros serviços, em operações de valor de até US\$ 1 milhão, pelo prazo de 2 anos, devendo aquele Banco prestar informações mensais ao Comitê sobre os pleitos deferidos e indeferidos, no âmbito de sua alçada; f) criação de Grupo de Trabalho, sob a coordenação da Presidência do COFIG, para, no prazo de 90 dias, a contar do início dos trabalhos do Grupo, analisar a criação da modalidade de financiamento de *Estudos de Viabilidade Técnica-Econômica-Financeira*, relativos a projetos de engenharia na área de infra-estrutura no exterior; g) enquadramento, no PROEX/Equalização, de exportação de bens com prazo regulamentar inferior a 12 meses para empresas com faturamento anual de até R\$ 150 milhões; h) recomendação à Secretaria do Tesouro Nacional para apresentar aos membros do COFIG os seguintes trabalhos, tão logo concluídos: h.1) estudo visando a possibilidade de efetuar o pagamento da equalização em *cash*, em valor presente; h.2) estudo acerca da devolução das Notas do Tesouro Nacional - NTN-I, pelo BNDES, nos casos em que houver pagamento antecipado da dívida (pré-pagamento) ou em decorrência de indenizações realizadas pelo Seguro de Crédito à Exportação com recursos do FGE; e i) criação de Grupo de Trabalho, sob a coordenação da Secretaria-Executiva do COFIG, para, no prazo de 90 dias, a contar do início dos trabalhos do Grupo, analisar a possibilidade de regulamentar o financiamento com recursos do PROEX na fase de produção para exportações de bens e serviços (pré-embarque), para empresas com faturamento anual de até R\$ 150 milhões.

Concluídos os temas do **MÓDULO I**, passou-se à apreciação do **MÓDULO II - RELATÓRIOS RISCO-PAÍS**, item 03 - Países: 3.1 Chile; 3.2 Cuba; 3.3 Tunísia; e 3.4 - Venezuela. Os Relatórios Risco-País de Chile, Tunísia, Cuba e Venezuela foram apresentados pelo representante da Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação S.A. - SBCE. **COFIG: Tomou conhecimento dos Relatórios Risco-País apresentados pela SBCE.** Dando prosseguimento aos assuntos da pauta, iniciou-se o exame do **MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS; MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO; e MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE.**

**MÓDULO III - PROEX/FINANCIAMENTO - Nihil**

## MÓDULO IV - PROEX/EQUALIZAÇÃO DE TAXAS DE JUROS

### BNDES/Seguro de Crédito à Exportação

#### Fora do CCR

#### CUBA

#### Enquadramento de Operação

#### **04) COFIG 342**

##### **Pleito(s):**

**PROEX:** Pedido de enquadramento de exportação de bens.

**FGE:** Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

##### **Características da Operação:**

Exportador: Maubertec Empreendimentos e Construções Ltda.  
Importador: [REDACTED]  
Objeto da Exportação: Kits de portas e elementos em madeira maciça para montagem de estruturas de edificação (cabanas)  
Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]  
Prazo: 10 anos  
Modalidade: *Supplier's Credit*  
Banco Financiador: BNDES

**Decisão do COFIG:** Recomendou à Secretaria-Executiva do COFIG que submeta o pleito à CAMEX, em razão das excepcionalidades (carência, prazo e *spread* de equalização e cobertura do Seguro de Crédito à Exportação de 100% do valor financiado), bem como do projeto referente ao desenvolvimento e recuperação do setor de turismo em Cuba, intitulado "Desenvolvimento de Turismo", pelo seu valor total, nas condições preliminarmente negociadas entre os Governos brasileiro e cubano, de modo a evitar submeter àquela Câmara diversos pleitos com as mesmas características. Recomendou, ainda, ao Banco do Brasil S.A. e à SBCE que, no caso de aprovação do projeto, em sua integralidade, os pedidos de enquadramento das operações que o compõem sejam submetidos à deliberação do Comitê à medida em que forem sendo apresentados pelos exportadores.

#### **05) COFIG 347**

##### **Pleito(s):**

**PROEX:** Pedido de enquadramento de exportação de bens.  
**FGE:** Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

**Características da Operação:**

Exportador: F.M. Coempar Comercial Ltda.  
Importador: [REDACTED]  
Objeto da Exportação: Equipamentos agrícolas a serem utilizados no cultivo e colheita de arroz  
Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]  
Prazo: 10 anos  
Modalidade: *Supplier's Credit*  
Banco Financiador: BNDES

**Decisão do COFIG:** Recomendou à Secretaria-Executiva do COFIG que submeta o pleito à CAMEX, em razão das excepcionalidades (carência, prazo e *spread* de equalização e cobertura do Seguro de Crédito à Exportação de 100% do valor financiado).

**TUNÍSIA**

**Enquadramento de Operação**

**06) COFIG 343**

**Pleito(s):**

**PROEX:** Pedido de enquadramento de exportação de bens.  
**FGE:** Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação.

**Características da Operação:**

Exportador: GEVISA S.A.  
Importador: [REDACTED]  
Objeto da Exportação: Locomotivas diesel-elétricas modelo GE C30  
Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]  
Prazo: [REDACTED]  
Modalidade: *Buyer's Credit*  
Banco Financiador: BNDES

**Decisão do COFIG:** Aprovou o pleito nas condições recomendadas pelo Banco do Brasil S.A. e pela SBCE.

**PROEX:**

a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] em bens; b) valor financiado: US\$ [REDACTED] (100% do valor das exportações brasileiras); c) parcela à vista: [REDACTED]; d) *incoterm.* [REDACTED]; e) índice de nacionalização: [REDACTED]; f) comissão de agente: [REDACTED]; g) prazo do financiamento: [REDACTED]; h) forma de pagamento: [REDACTED]

[REDACTED]; i) taxa de juros: [REDACTED]; j) modalidade: *buyer's credit*; k) garantias: [REDACTED]; l) cronograma de embarque: l.1) 2010: US\$ [REDACTED]; m) parcela equalizável: US\$ [REDACTED] (85% do valor das exportações brasileiras); n) prazo da equalização: 10 anos, [REDACTED]; o) *spread* de equalização: 2,5% a.a.; e p) dispêndio reduzido previsto com equalização: p.1) 2010: US\$ 3.761.186,70.

**FGE/SCE:**

a) valor da exportação: US\$ [REDACTED], no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED]; e) prazo: 12 anos, [REDACTED]; f) período de desembolso: [REDACTED]; g) início de reembolso do crédito: [REDACTED]; h) modalidade de financiamento: *buyer's credit*; i) natureza do risco: risco político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]; l) forma de pagamento do prêmio: conforme os desembolsos; m) percentual de cobertura: 95% para riscos políticos e extraordinários; n) cota não garantida: [REDACTED]; e o) garantia: [REDACTED].

### Outros Bancos / Outras Garantias / Intercompanies

### Fora do CCR

### DIVERSOS PAÍSES

### Enquadramento de Operação

### **07) COFIG 344**

**Pleito(s):** Pedido de enquadramento de exportação de bens.

### **Características da Operação:**

Exportador: Caterpillar Brasil Ltda.

Importador: [REDACTED]



Objeto da Exportação: Motoniveladoras, carregadeiras de rodas, trator de esteiras, escavadeira hidráulica, rolo compactador, retro escavadeiras, carregadeira subterrânea.  
Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]  
Prazo: [REDACTED]  
Banco Financiador: Unibanco

**Decisão do COFIG:** Aprovou o pleito nas condições recomendadas pelo Banco do Brasil S.A: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] em bens; b) valor financiado: US\$ [REDACTED] (100% do valor das exportações brasileiras); c) parcela à vista: [REDACTED] d) *incoterm*: [REDACTED]; e) índice de nacionalização: [REDACTED] f) comissão de agente: [REDACTED]; g) prazo do financiamento: g.1) [REDACTED] e g.2) [REDACTED]; h) forma de pagamento: [REDACTED]; i) taxa de juros: LIBOR [REDACTED]; j) modalidade: *buyer's credit*; k) cronograma de embarque: k.1) 2008: US\$ [REDACTED] l) parcela equalizável: [REDACTED] (85% do valor das exportações brasileiras); e [REDACTED] (85% das exportações brasileiras); m) prazo da equalização: m.1) [REDACTED]; e m.2) [REDACTED]; n) *spread* de equalização: n.1) [REDACTED] *spread* de 1,5% a.a.; e n.2) [REDACTED] *spread* de 1,7% a.a.; e o) dispêndio reduzido previsto com equalização: o.1) [REDACTED] : 2008: US\$ 2.670.034,91; e o.2) [REDACTED] : 2008: US\$ 16.215.027,72.

## MÓDULO V - SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO

### BNDES

#### Dentro do CCR

### VENEZUELA

#### Enquadramento de Operação

#### **08) COFIG 346**

**Pleito(s):** Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, dentro do CCR.

#### **Características da Operação:**

Exportador: Construtora Andrade Gutierrez S.A.  
 Importador: [REDACTED]  
 Objeto da Exportação: Construção do estaleiro Nor Oriental  
 Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]  
 Prazo: [REDACTED]  
 Banco Financiador: BNDES

**Decisão do COFIG:** Retirou o pleito de pauta e recomendou ao representante do Ministério das Relações Exteriores que envie esforços no sentido de obter a priorização dos projetos junto ao Governo da Venezuela, bem como o curso dos financiamentos brasileiros dentro do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos - CCR, da ALADI. O Comitê recomendou também à SBCE que informe à empresa exportadora as razões que o levaram a retirar o pleito de pauta.

Fora do CCR

**CHILE**

**Reapresentação de operação com Alteração de Condições**

**09) COFIG 310**

**Pleito(s):** Pedido de aprovação de Promessa de Garantia, fora do CCR, com alteração de condições referentes ao prazo de financiamento, à taxa de prêmio e às garantias.

**a) Características Comerciais**

Item	De	Para
<b>Prazo de Financiamento</b>	[REDACTED]	[REDACTED]
<b>Taxa de prêmio</b>	[REDACTED]	[REDACTED]
<b>Garantias</b>	[REDACTED]	[REDACTED] por um



[REDACTED] ; e p.2)

[REDACTED] e q) condição precedente à cobertura: [REDACTED]

### Enquadramento de Operação

#### 10) COFIG 345

**Pleito(s):** Pedido de cobertura do Seguro de Crédito à Exportação, fora do CCR.

#### Características da Operação:

Exportador: Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Importador: [REDACTED]

Objeto da Exportação: [REDACTED] micro-ônibus e [REDACTED] ônibus urbanos para os serviços alimentadores 5 e 8 do Projeto Transantiago

Valor da Exportação: US\$ [REDACTED]

Prazo: [REDACTED]

Banco Financiador: BNDES

**Decisão do COFIG:** Aprovou o pleito nas condições recomendadas pela SBCE: a) valor da exportação: US\$ [REDACTED] no *incoterm* pactuado; b) condições de pagamento da exportação: 100% financiados; c) banco financiador: BNDES; d) taxa de juros: [REDACTED] e) prazo: [REDACTED]

[REDACTED] ; f) período de desembolso: [REDACTED] ; g)

início de reembolso do crédito: [REDACTED]

[REDACTED] ; h) modalidade de financiamento: *supplier's credit*; i) natureza do risco: risco comercial, político e extraordinário; j) risco coberto: risco de crédito; k) taxa de prêmio: [REDACTED]

[REDACTED] l) *credit score*: [REDACTED]

m) forma de pagamento do prêmio: [REDACTED] n) percentual de cobertura: n.1) 95% para riscos políticos e extraordinários; e n.2) 90% para riscos comerciais; o) cota não garantida: [REDACTED] ; e p)

garantias: p.1)

[REDACTED] ; e p.2)

[REDACTED]

Concluído o exame das operações, passou-se à apreciação do **MÓDULO VI - DESEMPENHO: PROEX E FGE**. O Presidente Substituto do COFIG solicitou ao representante do Banco do Brasil S.A. que comentasse o item **11 - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX**, subitem **11.1 - Desempenho Operacional: agosto/2008**. O Banco do Brasil S.A. apresentou gráficos e quadros sobre o desempenho do PROEX, posição em agosto/2008, e comparativos com o mesmo período de 2007, referentes às exportações realizadas (quantidade e valor) ao amparo das modalidades Financiamento e Equalização, segmentados por porte do exportador, principais países importadores, blocos econômicos e setores da economia, bem como sobre o *portfolio* de créditos do Programa, segmentado por país, créditos vencidos e vincendos, públicos e privados, por tipo de garantia e tipo de exportação (bens e serviços). **COFIG: Tomou conhecimento das informações do Banco do Brasil S.A., relativas ao desempenho operacional do PROEX em agosto/2008**. Em seguida, passou-se ao exame do subitem **11.2 - Execução Orçamentária: setembro/2008**. A Secretaria do Tesouro Nacional apresentou planilhas de acompanhamento da execução orçamentária do PROEX em 2008, elaboradas pelo Banco do Brasil S.A. A Fonte 160 - Financiamento, em 09.09.2008, apresentava disponibilidade de R\$ 993,0 milhões, sendo R\$ 58,3 milhões para Angola e R\$ 934,7 milhões para os Demais Países. Considerando os compromissos já assumidos (efetivos e potenciais), no montante de R\$ 292,5 milhões, a disponibilidade reduzir-se-á para R\$ 700,5 milhões. Em relação à Fonte 144 - Equalização de Taxas de Juros, verificou-se que apresentava, em 09.09.2008, disponibilidade de R\$ 756,4 milhões, sendo R\$ 599,2 milhões referentes ao setor de Aviação Regional e R\$ 157,2 milhões destinados aos Demais Setores. Se considerados os compromissos efetivos, no montante de R\$ 40,7 milhões, e as propostas em exame nesta reunião, no valor de R\$ 41,7 milhões, apurar-se-á disponibilidade orçamentária de R\$ 674,0 milhões, sendo R\$ 583,6 milhões para Aviação Regional e R\$ 90,4 milhões para os Demais Setores. **COFIG: Tomou conhecimento das informações da STN e do Banco do Brasil S.A., relativas à execução orçamentária do PROEX em setembro/2008**. Dando prosseguimento aos temas da reunião, passou-se ao item **12 - Fundo de Garantia à Exportação - FGE/ Seguro de Crédito à Exportação**. O Presidente Substituto do COFIG solicitou ao representante da SBCE que comentasse o subitem **12.1 - Relatório de Desempenho Operacional: agosto/2008**. A SBCE apresentou relatório da situação de cobertura do seguro de crédito à exportação, por parte da União, abordando o desempenho do FGE com posição até agosto/2008. O relatório destacou que a exposição máxima total do Fundo atingiu US\$ 9,1 bilhões em agosto/2008, apresentando uma redução de 1,5% em relação ao mês anterior e um aumento de 3,1% em relação a agosto de 2007, distribuída em 146 apólices vigentes de médio e longo prazos para 104 devedores, que cobrem riscos de 18 países. Em agosto de 2008, a exposição total do FGE encontrava-se diluída principalmente nos seguintes países: Angola (17,5%), Argentina (32,4%), Chile (5,2%), Colômbia (7,6%), Estados Unidos (16,3%), Equador (5,9%), República Dominicana (9,4%), Venezuela (3,6%) e Outros (2,2%). O volume total de prêmios emitidos pelo Fundo, desde o início de suas operações até agosto de 2008, atingiu o montante de US\$ 262,1 milhões, dos quais US\$ 146,2 milhões já haviam sido arrecadados pelo FGE. No gráfico de sinistros a liquidar, registra-se que o valor das

prestações de financiamentos em atraso, com cobertura do seguro de crédito à exportação, alcançou a cifra de US\$ 86,1 milhões, e que deste montante foram liquidadas parcelas no valor de US\$ 37,2 milhões antes da indenização, e indenizadas no valor de US\$ 35,6 milhões. A diferença refere-se à cota não garantida de US\$ 7,3 milhões (8,5%) e sinistros a liquidar de US\$ 6,1 milhões (7,0%). **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Desempenho Operacional do FGE de agosto/2008, apresentado pela SBCE.** O Presidente Substituto do COFIG solicitou ao representante do BNDES que comentasse o subitem **12.2 - Relatório de Gestão: agosto/2008.** O representante do BNDES apresentou relatórios sobre o desempenho financeiro do FGE em agosto de 2008. Até o mês de agosto de 2008 foi registrado no período um prejuízo de R\$ 1.116,0 milhões, em função dos seguintes eventos: a) ajuste de títulos de renda variável ao valor de mercado: R\$ (1.642,2) milhões; b) resultado na venda de ações: R\$ (104,8) milhões; c) rendas de participações societárias (dividendos e juros sobre capital próprio): US\$ 318,2 milhões; d) rendas de aplicações financeiras: R\$ 269,8 milhões; e) variação de provisão para sinistros ocorridos e não avisados: R\$ 1,6 milhão; f) variação de provisão para sinistros a liquidar: R\$ 1,3 milhão; g) prêmios recebidos: R\$ 65,4 milhões; h) recuperação de indenizações: R\$ (386) mil; i) variação cambial dos Certificados Financeiros do Tesouro Nacional: R\$ (15,8) milhões; j) indenizações: R\$ (793) mil; k) comissões: R\$ (8,3) milhões; e l) restos a pagar: *nihil*. **COFIG: Tomou conhecimento do Relatório de Gestão do FGE, relativo ao mês de agosto/2008, apresentado pelo BNDES.**


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata.

  
Lúcia Helena Monteiro Souza

  
André Luiz Andrade Bobroff

  
Antônio José Alves Júnior

  
Marcus Pereira Aucélio

  
**Luiz Eduardo Melin de C. e Silva**  
Presidente do COFIG, Substituto